



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Gabinete do Prefeito



Decreto Nº 037/08 Seropédica, 10 de outubro de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

ART. 1º - Fica concedido o reajuste de 8% (Oito por cento) no salário dos servidores da Prefeitura Municipal de Seropédica.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em

contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Darci dos Anjos Lopes
DARCI DOS ANJOS LOPES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Darci dos Anjos Lopes
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE: M.M.08
JORNAL: Folha Populista
PÁGINA: - 10 -